



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração
Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000
e-mail: adm.amaral@hotmail.com

D E C R E T O Nº. 2.607/2021.

**PRORROGADA DATA DE VENCIMENTO DO IPTU
2021.**

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogada a data de vencimento do **IPTU 2021**, conforme segue:

Parágrafo Primeiro – Para pagamento em Cota única serão observadas as seguintes datas e percentuais:

DATAS PARA PAGAMENTOS ATÉ...	PERCENTUAL PARA DESCONTO:
I) 05 DE JULHO DE 2021	20% (VINTE POR CENTO)
II) 05 DE AGOSTO DE 2021	15% (QUINZE POR CENTO)
III) 08 DE SETEMBRO DE 2021	10% (DEZ POR CENTO)

CONDIÇÃO: Para pagamentos à vista, em parcela única.

Parágrafo Segundo – O contribuinte poderá optar pelo pagamento parcelado, até o limite de 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas, sem acréscimo, desde que o valor total a ser pago, dividido pelo número de meses, não seja inferior a R\$ 30,00 (trinta reais). Para cumprimento ao que se refere no presente parágrafo, fica determinado o seguinte calendário de pagamento:

PARCELA	DATA DE VENCIMENTO
1º parcela	05 de julho de 2021
2º parcela	05 de agosto de 2021
3º parcela	08 de setembro de 2021
4º parcela	05 de outubro de 2021
5º parcela	05 de novembro de 2021
6º parcela	06 de dezembro de 2021



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração
Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000
e-mail: adm.amaral@hotmail.com

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário especialmente o Decreto nº. 2.600/2021, de 09 de março de 2021.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO DO PREFEITO MUNICIPAL, em 22 de março de 2021.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JADIR DA SILVA VARGAS
Secretário Municipal de Administração